

Jornal do Cartório

www.recivil.com.br - Ano II - Janeiro de 2019 - Edição 002

Você Sabia?

Nos cartórios de Registro Civil de Minas Gerais, foram realizados aproximadamente 118 mil casamentos civis no ano de 2018. Em 2017, foram mais de 124 mil.

É chamado de regime de bens o conjunto de regras que os noivos escolhem para definir juridicamente como os bens do casal serão administrados durante o casamento.

Existem diferentes regimes de bens:

Comunhão parcial de bens

(chamado também de regime legal): Todos os bens e dívidas adquiridos após a data do casamento serão comuns ao casal, excluídas heranças e doações. Os bens adquiridos individualmente, antes da data do casamento, permanecem de propriedade de cada um.

Comunhão universal de bens:

Todos os bens, presentes e futuros, ou seja, aqueles que já existiam à época do casamento e os que foram adquiridos durante o casamento, bem como as dívidas serão comuns ao casal.

Separação total de bens: Todos os bens atuais e futuros de ambos os cônjuges permanecerão sempre de propriedade individual de cada um.

Separação obrigatória de bens

(regime legal): Separação obrigatória de bens é o regime obrigatório para pessoas maiores de 70 anos ou menores de 16. Ainda, quando a pessoa for divorciada ou viúva, e do casamento anterior não haver partilha dos bens, o regime do novo casamento será o da separação obrigatória de bens.

Participação final nos aquestos:

Os bens que os cônjuges possuíam antes do casamento e aqueles que adquiriram após permanecem próprios de cada um, como se fosse uma separação total de bens. Porém, se houver a dissolução do casamento (divórcio ou óbito), os bens que foram adquiridos na constância do casamento serão partilhados em comum.

Para dar entrada ao processo de habilitação de casamento civil com regime de bens diferente do legal (comunhão parcial), é necessário que o casal compareça a um tabelionato de notas e faça uma escritura pública de pacto antenupcial, antes de dar entrada no casamento no cartório.

Cartório em Ação

Nomes mais registrados em 2018

Com 3.079 registros, Miguel foi o nome mais escolhido em Minas Gerais no ano de 2018. Enzo Gabriel, além de ter sido o segundo nome mais registrado no estado (2.849 registros), também ficou em segundo lugar entre os meninos. Já entre as meninas, Maria Eduarda foi

a campeã, com 2.569 registros. Alice foi a segunda colocada, com 2.462.

Veja o TOP 10 dos nomes mais registrados em 2018 no estado: Miguel, Enzo Gabriel, Maria Eduarda, Heitor, Alice, Arthur, Maria Cecília, Helena, João Miguel, Maria Clara.

Regime de Bens



Aqui TEM

Registro de Casamento

Onde é feito:

No cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da circunscrição de residência de um dos noivos

Processo:

- A habilitação para o casamento deve ser feita pessoalmente, ou por procurador, no cartório de Registro Civil, com a entrega dos documentos necessários
- Estando em ordem a documentação, o Edital

de Proclamas será afixado por 15 dias no cartório e publicado na imprensa local

- A celebração será feita em até 90 dias na sede do cartório, no dia e hora determinados pelo cartório, ou em local escolhido pelos noivos

Documentos Necessários:

- Certidão de nascimento ou casamento atualizada dos noivos (se já tiverem sido casados)
- Declaração de duas testemunhas

- Documento de identificação dos noivos
- Certidão de óbito atualizada do cônjuge precedente falecido atualizada (se for o caso)
- Escritura pública de pacto antenupcial (se for o caso)
- Procuração (se for o caso)
- Comprovação de partilha de bens, declaração de que esta foi feita ou de inexistência de bens a serem partilhados (se for o caso)
- Comprovante de endereço (se for o caso)

DICAS PARA 2019

Que tal aproveitar o ano novo para desenvolver novas habilidades?
Avalie seu dia a dia. Algum tipo de novo conhecimento ajudaria nas suas tarefas diárias?
Ou alavancaria sua carreira? Procure descobrir quais novas habilidades oferecem vantagens e as desenvolva com cursos, leituras, formações e grupos de estudo.

